

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2016

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AM000066/2016  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/01/2016  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR074150/2015  
NÚMERO DO PROCESSO: 46202.020482/2015-33  
DATA DO PROTOCOLO: 16/11/2015

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46202.017073/2015-50  
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 29/09/2015

### **Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SIND DOS TRAB NAS IND MET MEC E DE MAT ELET DE MANAUS, CNPJ n. 04.405.262/0001-97, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). VALDEMIR DE SOUZA SANTANA;

E

SINDICATO DAS INDUSTRIAS MET MEC E DE MAT ELET DE MAN, CNPJ n. 04.218.277/0001-46, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ATHAYDES MARIANO FELIX;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016 e a data-base da categoria em 01º de agosto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **A TODOS OS EMPREGADOS DA EMPRESA , ALENT BRASIL SOLDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 00.892.361/0001-90, estabelecida na Rua Rio Jaguarão, no. 1.540, Vila Buriti, Manaus-AM, CEP- 69072-055, com abrangência territorial em Manaus/AM.**

### **Salários, Reajustes e Pagamento**

#### **Piso Salarial**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL**

As partes, legítimos representantes legais, firmam o presente termo aditivo para estabelecer que, para a empresa ALENT BRASIL SOLDAS LTDA aplicar-se-á no período de 01-08-2015 à 31-07-2016 conforme quadro a seguir:

<b>Faixas Salariais</b>	<b>Percentual</b>
Até R\$ 2.500,00	9,85%
Acima de R\$ 2.500,01 à R\$ 4.300,00	9,81%
Acima de R\$ 4.300,01	R\$ 425,00

### **Disposições Gerais**

#### **Aplicação do Instrumento Coletivo**

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONVENÇÃO COLETIVA 2015-2016**

As demais cláusulas não previstas neste termo aditivo contidas na CCT 2015-2016, aplicam-se integralmente.

Por ser expressão da verdade, firmam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

**VALDEMIR DE SOUZA SANTANA**  
Presidente  
**SIND DOS TRAB NAS IND MET MEC E DE MAT ELET DE MANAUS**

**ATHAYDES MARIANO FELIX**  
Presidente  
**SINDICATO DAS INDUSTRIAS MET MEC E DE MAT ELET DE MAN**

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA**

ANEXO ATA DE ASSEMBLEIA QUE DELIBEROU A CCT OFICIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS

**ANEXO II - ALENT ATA ASSEMBLEIA E LISTA PRESENÇA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.